

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR - BERÇO AQUECIDO, BERÇO DE ACRILICO E FOCO DE LUZ PORTÁTIL, para atender a Fundação Municipal Irene Siqueira Alves Vovó Mocinha – Fungota – Araraquara/SP, conforme as especificações e condições constantes deste Termo de Referência.

2. ESCOPO DO FORNECIMENTO

2.1. O fornecimento será executado compreendendo a entrega, instalação, treinamento e garantia do objeto, em perfeitas condições de funcionamento. Segue no Anexo I as especificações técnicas dos equipamentos.

3. ESPECIFICAÇÃO:

LOTE 01

REQ.	ITEM	QTDE.	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO (Máximo)	VALOR TOTAL (Máximo)
364/2019	01	05	unid	<p>Berço Aquecido: Atender ao recém-nascido em unidades de cuidados intensivos neonatais (UTI). Sobre rodízios c/ freio; Alça para transporte; Sistema irradiante de calor emitido por elemento aquecedor revestido em quartzo; Calha protetora do elemento aquecedor; Construído em aço pintado em tinta epóxi, com acabamento liso para evitar o acúmulo de sujeira; Colchão lavável em PVC totalmente construído em material atóxico e com revestimento antialérgico; Abas laterais rebatíveis em acrílico; Sistema de contenção do paciente através de paredes laterais de acrílico dotadas de aberturas para passagem de tubos e cabos; Dotado de gaveta para chassi de raios-x; Sistema com movimentos Trendelemburg/Reverso, Próclive, Horizontal e Cabeceira elevada com movimentos suaves e contínuos. Faixa de leitura mínima da temperatura do RN entre 22°C a 45°C, com resolução de 0,1°C; Temperatura de ajuste para modo Automático com faixa mínima de 35,0°C a 38,0°C, com resolução de 0,1°C; Nível de potência de ajuste para o modo Manual com faixa de 0 a 100%; Altura máxima de 2,10 metros; Pannel frontal com acabamento liso que evita a penetração de líquidos e com teclas tipo toque; Sistema de auto-teste do módulo de controle; Tecla inibidora do som de alarmes; Controle de altura do berço. Modos de operação: Automático (Servo controle), Manual. Pannel em LCD (Display em cristal líquido (LCD)); Indicação visual de todos os alarmes mesmo com o som inibido; Alarmes audiovisuais com indicação sonora intermitente e indicação para visualização a distância de falta de energia; Falha / desconexão ou desalojamento do sensor de pele; temperatura baixa no modo RN(Servo controle); Temperatura alta no modo RN (Servo controle); Aquecimento excessivo no modo manual; Advertência no modo manual para verificação rotineira da temperatura do RN; Falha no sistema de aquecimento; Sistema de proteção térmica através de dispositivo de</p>	R\$ 19.139,00	R\$ 95.695,00

				<p>detecção eletrônica para sobrecarga no elemento aquecedor; Seleção automática 127-220 VAC(F-N) ou 220 VAC(F-N), 60Hz.</p> <p>ACESSÓRIOS:</p> <p>02 (Dois) Sensores temperatura de pele para RN; 01 (Um) Bandeja lateral; 01 (Um) Bandeja inferior; 01 (Uma) Régua tripla (unidade de reanimação) com fluxômetro, aspirador e umidificador; 01 (Uma) Bandeja intermediária; 01 (Um) Suporte para Bomba de Infusão; 01 (Um) Suporte para Soro; 02 (Dois) Suportes para cilindros de oxigênio; 02 (Dois) Cilindros de Oxigênio compatíveis com o suporte.</p> <p>Apresentar Registro ANVISA, boas práticas de fabricação e manual registrado da ANVISA.</p>		
--	--	--	--	---	--	--

LOTE 02

REQ.	ITEM	QTDE.	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO (Máximo)	VALOR TOTAL (Máximo)
363/2019	01	06	unid	<p>Berço de acrílico transparente, com qualidade óptica, montada sobre estrutura tubular metálica, cromado, sem solda aparente, com quatro rodízios de 3" sendo dois com freios, com cantos arredondados para facilitar nos processos de limpeza, assepsia e acomodar melhor o paciente. Deve possuir dispositivo manual, com trava de segurança, para posicionamento horizontal, trendelenburg e próclive. Acompanha suportes intermediários em plástico com compartimentos próprios para colocação de acessórios para o R.N., como medicamentos, fraldas, algodão, etc. Puxador incorporado na estrutura da berço e porta-ficha para identificação do recém-nascido. Pára-choque frontal. Colchão em espuma revestido em plástico auto-extinguível, atóxico e antialérgico nas dimensões do cesto.</p> <p>Apresentar Registro ANVISA, boas práticas de fabricação e manual registrado da ANVISA.</p>	R\$ 2130,73	R\$ 12784,40

LOTE 03

REQ.	ITEM	QTDE.	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO (Máximo)	VALOR TOTAL (Máximo)
342/2019	01	05	unid	<p>Foco de luz portátil – refletor de luz auxiliar para exames ginecológicos e obstétricos, com haste superior flexível e cromada. Pedestal com haste inferior pintada. Altura variável entre 100 a 150cm. Pintura em epóxi de alta resistência. Base do pedestal com 04 rodízios proporcionando maior sustentação e segurança ao equipamento. Lâmpada de led (luz fria e branca). Alimentação elétrica automática de 127 a 220V.</p>	R\$ 603,50	R\$ 3017,50

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA Toda a documentação técnica relativa aos bens fornecidos deverá estar disponível no momento da entrega dos produtos, devendo ser fornecida preferencialmente no idioma português ou, não sendo possível, deve ser obrigatoriamente no idioma inglês. Deverá ainda, ser apresentada juntamente com a entrega do equipamento, toda documentação técnica completa, incluindo todos os modos de calibrações e softwares, obrigatoriamente.

4. ASSISTÊNCIA TÉCNICA e GARANTIA

4.1. ATENDIMENTO EXIGIDO A Assistência Técnica, durante o prazo de garantia, será prestada, preferencialmente, no ambiente da entidade adquirente ou nos locais por ela indicados, por funcionários especializados, com prazo máximo de 08 (oito) horas para atendimento (retorno da chamada) e 24 (vinte e quatro) horas para solução dos problemas técnicos, incluindo troca de peças, depois de recebida a chamada ou tomado conhecimento do problema existente, sem ônus para a CONTRATANTE.

4.1.1. . Fica o licitante obrigado a garantir a prestação de assistência técnica permanente, mediante remuneração compatível com o mercado após o vencimento do prazo de garantia. Quando a assistência técnica envolver outro fabricante que não o licitante, este deverá apresentar-se quando solicitado, com o termo de compromisso assinado pelo fabricante do objeto.

4.2. GARANTIA total para equipamentos: peças, mão-de-obra, deslocamento, instalação, com duração mínima de 12 (doze) meses, contados da data da qualificação e validação técnica dos bens. Todos os equipamentos listados deverão ser novos, sendo vedado o fornecimento de equipamentos usados ou recondicionados.

4.2.1 SOLIDARIEDADE DO FABRICANTE: Caso a Licitante não seja a fabricante dos bens, a mesma deverá apresentar declaração do respectivo fabricante ou de seu representante no país, anuindo com a assistência técnica e o período de garantia, em atenção ao disposto nesta Cotação. (Esta declaração deve acompanhar a proposta comercial da Licitante e mencionar obrigatoriamente o número desta cotação).

4.2.2. RETIRADA DO EQUIPAMENTO PARA CONSERTO/MANUTENÇÃO Se o equipamento for retirado para conserto e/ou manutenção durante o prazo de garantia e houver prejuízo no atendimento aos pacientes, a Licitante deverá substituí-lo por um idêntico em até 24 (vinte e quatro) horas, sendo que o mesmo será devolvido após retorno do equipamento em perfeito funcionamento. A contratada deverá garantir suporte técnico e fornecimento de peças para o equipamento pelo prazo de 10 (dez) anos após o aceite definitivo

5. AMOSTRAS A critério da Contratante poderá ser solicitado às Contratadas a apresentação do bem ofertado para demonstração e opção técnica.

6. ACEITE DEFINITIVO Após a realização da instalação, testes e treinamento será emitido o certificado de aceite definitivo atestando que os equipamentos foram entregues em conformidade com as especificações técnicas, devidamente instalados, testados e com treinamento realizado de maneira satisfatória.

7. TREINAMENTO Após a entrega dos equipamentos, os fornecedores terão o prazo máximo de 07 (sete) dias para proceder à instalação e treinamento de operação, em datas a serem agendadas com a equipe médica e de enfermagem.

5. DA EMISSÃO DO PEDIDO:

5.1. Será emitido pela Fundação Municipal Irene Siqueira Alves – Vovó Mocinha – Fungota, o documento Ordem de Fornecimento/Empenho, e serão enviados para o email fornecido pela a empresa vencedora do objeto solicitado, ou entregue em mãos ao representante legal da empresa.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.1. A CONTRATADA deverá fornecer no prazo de 05 (cinco) dias, contados da assinatura do contrato, detalhamento técnico quanto às necessidades de pré-instalação do objeto, instruindo quanto às instalações de rede elétrica e todas as demais condições físicas pertinentes à instalação e ao funcionamento do mesmo.

6.2. A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto nas condições, especificações e prazos previstos no Termo de Referência, no Edital, no local e na quantidade especificada na Ordem de Fornecimento/Empenho emitido pela Fundação Municipal Irene Siqueira Alves Vovó Mocinha - Fungota.

6.3. A CONTRATADA deverá responder pelas despesas relativas a frete, encargos trabalhistas, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas em decorrência do fornecimento objeto.

6.4. A Fundação Municipal Irene Siqueira Alves – Vovó Mocinha - Fungota não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência da responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

6.5. A CONTRATADA fornecerá uma relação completa de todos os materiais de consumo necessários ao perfeito funcionamento do objeto, com a respectiva procedência (fabricante e nacionalidade). A relação deverá estar anexada à proposta comercial.

6.7. A Instalação e treinamento operacional dos objetos deverão estar inclusos na proposta da CONTRATADA, e deverá ser agendada conforme necessidade da Fundação.

7. PRAZO E LOCAL DA ENTREGA:

7.1. A entrega do objeto desta aquisição deve ser feita em até 30 (trinta) dias do recebimento da Autorização de Fornecimento/Empenho, na Fundação Municipal Irene Siqueira Alves Vovó Mocinha – Fungota, situada a Rua Carlos Gomes, 1610, bairro centro, Araraquara/SP, CEP: 14801-340 - Horário de Recebimento: 07:00 às 12:00h e das 14:00 às 17:00h, acompanhado da Nota Fiscal.

7.2. A falta do produto não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento objeto deste Termo de Referência, e não eximirá a fornecedora das sanções a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

7.3. Em hipótese alguma serão aceitos produtos em desacordo com as condições pactuadas, ficando sob responsabilidade da Contratada o controle de qualidade do fornecimento, bem como a repetição, às suas próprias custas, para correção de falhas, visando a apresentação da qualidade e resultados requisitados.

7.4. A contratada se compromete a dar total garantia quanto à qualidade dos itens, bem como efetuar a substituição imediata, e totalmente às suas expensas, de qualquer produto entregue comprovadamente em desacordo com este Termo de Referência, ou seja, fora das especificações técnicas e padrões de qualidade exigidos.

8. DA COMPROVAÇÃO

8.1. Para fornecimento dos objetos da presente aquisição a empresa deverá apresentar as cópias autenticadas de:

8.1.1. Autorização de funcionamento expedida pela ANVISA.

8.1.2. Alvará Sanitário

8.1.3. Certificado de capacidade técnica referente ao fornecimento de produtos semelhantes a esta aquisição fornecido por pessoa jurídica de Direito Público ou Privado.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento ocorrerá em até 30 dias após o cumprimento das obrigações elencadas neste Termo de Referência e no Edital devidamente atestado pelo setor responsável.